



# AVISO

N.º 66/2018

## **ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) – Aprovação da Assembleia Municipal**

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes delegados e subdelegados por despacho n.º 3208 de 30 de outubro de 2017, torna público para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação dada pelo Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que na sua quarta sessão ordinária do dia 21 de setembro de 2018, a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), aprovar a alteração do Plano Diretor Municipal no âmbito do RERAE, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em sua reunião ordinária de 23 de julho de 2018 após ter tomado conhecimento dos resultados de inquérito público a aprovado a versão final da alteração do PDM a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Assim, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 191.º do RJIGT publica -se na 2.ª série do Diário da República, a deliberação da Assembleia Municipal que aprova a alteração do Plano Diretor Municipal, incluindo alteração à planta de ordenamento, à planta de condicionantes, à planta da reserva agrícola nacional e ao regulamento do Plano Diretor Municipal.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 2 dos artigos 192.º e 193.º do RJIGT, a alteração ao referido plano encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt).

Arruda dos Vinhos, 28 de setembro de 2018

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Rute Miriam Soares dos Santos